



TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/085/SIURB/21/25

PROCESSO: 6022.2021/0003585-5

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/21/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB – RUA XV DE NOVEMBRO, 165 – CENTRO – SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUPRESSÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **ANDERSON DIAS DE MENESES**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Alameda Santos nº 647 - 15º Andar - Cerqueira César - São Paulo - CEP 01419-001- SP, inscrita no CNPJ sob o nº **10.394.719/0001-08**, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **Senhor ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.566.062-0 e do CPF nº 011.357.708-75, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico doc. **SEI nº 125166510**, despacho autorizatório exarado pelo Sr. Chefe de Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB em doc. **SEI nº 125170446** do processo administrativo nº **6022.2021/0003585-5** publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **19/05/2025**, respectivamente resolvem as partes celebrar o presente termo de aditamento do contrato nº 085/SIURB/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica autorizada a supressão quantitativa de **23,74% (vinte e três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** sobre o valor do Contrato **085/SIURB/2021**.
- 1.2. Com a redução ora autorizada, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 59.952,48 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e**



quarenta e oito centavos), sendo R\$ 51.612,83 (cinquenta e um mil seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos) relativos ao valor principal e R\$ 8.339,65 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) relativos ao reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 085/SIURB/21, e do respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

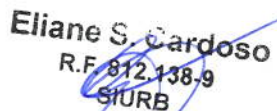


P R E F E I T U R A
ANDERSON DIAS DE MENESES
CHEFE DE GABINETE
SIURB

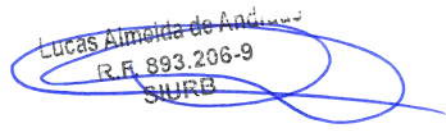


AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:



Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB



Lucas Almeida de Almeida
R.F. 893.206-9
SIURB

